LEI Nº 2257, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º **-** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais), dentro das seguintes dotações:

10 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
10.02 – FUNDEB
12.361.0012.2.043 – Manutenção do FUNDEB
903:3.1.90.11.00.00.00.00.1101 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil R$ 85.000,00
905 – 3.1.91.13.00.00.00.00.1101 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS ...R$ 40.000,00

12.365.0013.2.054 – 60% Ensino Infantil
983 – 3.1.91.13.00.00.00.00.1101 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 9.000,00

12.367.0014.2.055 – 60% Ensino Especial
987 – 3.1.91.13.00.00.00.00.1101 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 4.000,00

TOTALR$ 138.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o provável excesso de arrecadação da Fonte do Fundeb:

Provável Excesso de Arrecadação da Fonte do FUNDEB R$ 138.000,00

TOTAL R$ 138.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 15 de Dezembro de 2008.

Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal

ANEXO À LEI Nº 2257, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO FUNDEB	
SALDO FINANCEIRO EM 27/11/08	1.021.907,60
(+) Valor que será repassado em Dezembro/08	540.000,00
(-) Vencimentos de Novembro/08 (Valor Aprox.)	(353.000,00)
(-) Obrigações Patronais de Novembro/08	(39.000,00)
(-) Vencimentos de Dezembro/08 (Valor Aprox.)	(353.000,00)
(-) Obrigações Patronais de Dezembro/08	(39.000,00)
(-) Metade do 13º Salário + Férias	(295.000,00)
(-) Obrigações Patronais	(33.000,00)
SALDO DISPONÍVEL	**449.907,60**

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 15 de Dezembro de 2008.

Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal